



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de São Cristóvão
São Cristóvão - Sergipe

LEI Nº 24/88
De 27 de outubro de 1.988

Autoriza ao Poder Executivo doação de imóveis públicos a Associação - comunitárias.

O Prefeito Municipal de São Cristóvão, Estado de Sergipe:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar para Associação de Desenvolvimento Comunitário de Rita Cacete uma área de terra medindo 36 (trinta e seis) m² compreendido em 6 metros de frente por 6 metros de frente e fundo, localizado no lado direito da Praça Josefina Correia no Povoado Rita Cacete, neste município.

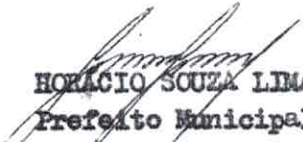
Paragrafo Único - As despesas cartoriais para a concretização do ato de doação correrão por conta do município.

Art. 2º - A área que trata o artigo anterior destina a edificação de um prédio onde serão instalados um posto de serviços telefônicos e correios.

Paragrafo Único - Deverá constar na escritura pública que o não cumprimento da finalidade dentro de um prazo de 02 (dois) anos, implicará no retorno do imóvel ao patrimônio do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão (SE) -
em: 27 de outubro de 1.988.


HORÁCIO SOUZA LIMA
Prefeito Municipal


MARIA DA PUREZA SANTOS
Secretária.